



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CAMPUS PELOTAS**

**EDITAL Nº 07/2021**

**Dispõe sobre a seleção de membros internos e externos para atuação na Comissão do Campus Pelotas de verificação de candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos) nos processos seletivos de estudantes que serão realizados nos anos de 2021 e 2022.**

O **Diretor do Campus Pelotas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul**, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Portaria nº 04/2018 do MPOG e da Instrução Normativa nº 01/2019 do IFSul, aprovada pela Resolução nº 009/2019, torna pública a abertura das inscrições para seleção de membros internos e externos e cadastro de reserva para atuação na Comissão do Campus Pelotas de verificação de candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos), Comissão de Heteroidentificação, nos processos seletivos de estudantes que serão realizados nos anos de 2021 e 2022.

## **1. DAS VAGAS**

**1.1** Atendendo ao Art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2019 do IFSul, a Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidade do IFSul (Campus e Reitoria) com 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

**1.2.** A Comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

## **2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**2.1.** A Comissão de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

- I. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do candidato autodeclarado negro (preto/pardo) nas vagas reservadas, de acordo com a legislação vigente;
- II. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação.

**2.2.** Será ofertado o Curso “Capacitação para as comissões de heteroidentificação do IFSul” para os membros da comissão que não tiverem formação específica para atuação no processo de confirmação da autodeclaração.

**2.3.** Em caso de impedimento ou suspeição, o membro da Comissão será substituído por um suplente.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Os interessados deverão inscrever-se encaminhando e-mail para **heteroidentificacao@pelotas.ifsul.edu.br**, até o dia **18 de junho de 2021**, anexando seu *curriculum lattes* ou *vitae* e memorial descritivo sucinto versando sobre seu interesse e envolvimento com as temáticas dos movimentos sociais e das questões étnico-raciais.

**3.2.** A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia 21 de junho de 2021, no endereço eletrônico <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2021>.

**3.3.** Candidatos que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso até o dia 22 de junho de 2021 através do e-mail **heteroidentificacao@pelotas.ifsul.edu.br**.

**3.4.** O resultado dos recursos à não homologação das inscrições será divulgado no dia 23 de junho de 2021 no endereço eletrônico <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2021>.

**3.5.** Em caso de inexistência de interessados resguarda-se o direito do Campus Pelotas de convidar membros de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns) e/ou servidores de outros *campi*.

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção dos candidatos será realizada por comissão específica composta por servidores do IFSul que participam de qualquer um dos NEABIs ou de comissões de heteroidentificação da própria instituição.

**4.2.** A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, quais sejam:

I. Análise do *curriculum lattes* ou *vitae*;

II. Análise do memorial descritivo com a descrição do interesse e do envolvimento ou afinidade do candidato com as temáticas dos movimentos sociais e das questões étnico-raciais.

**4.3.** Os candidatos poderão ser chamados para entrevistas, a critério da comissão de seleção.

**4.4.** Se houver necessidade, a critério da comissão de seleção, os candidatos poderão ser chamados para entrevistas no período de 24 a 28 de junho de 2021, conforme programação divulgada no endereço eletrônico <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2021>.

### **5. DOS RESULTADOS**

**5.1.** O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 29 de junho de 2021, no endereço eletrônico <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2021>.

**5.2.** Candidatos não selecionados poderão encaminhar recurso até o dia 30 de junho de 2021 através do e-mail **heteroidentificacao@pelotas.ifsul.edu.br**.

**5.3.** O resultado final da seleção, considerados os recursos, será divulgado no dia 1º de julho de 2021 no endereço eletrônico <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2021>.

## **6. CRONOGRAMA**

	Prazo limite
Publicação do Edital	7/6/2021
Período de inscrições	7/6/2021 a 18/6/2021
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	21/6/2021
Recurso da homologação das inscrições	22/6/2021
Divulgação final das inscrições homologadas	23/6/2021
Seleção (análise da documentação enviada pelos inscritos)	24/6/2021 a 28/6/2021
Divulgação do resultado preliminar	29/6/2021
Recurso do resultado preliminar	30/6/2021
Resultado Final	1º/7/2021

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Casos omissos ou casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pela comissão de seleção em conjunto com a Direção-geral do Campus Pelotas.

**7.2.** A Comissão de Heteroidentificação constituída através deste edital atuará nos processos seletivos de estudantes dos anos de 2021 e 2022, podendo ser renovada por mais dois anos.

Pelotas, 07 de junho de 2021

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa  
Diretor-geral do Campus Pelotas